



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Centro de Pesquisa Leônidas e Maria Deane

Número 011/2016-GAB/CPqLMD	
Folha 01	De 01
Entrada em vigor: 28 de julho de 2016	

Portaria da Diretoria

O Diretor do Instituto Leônidas e Maria Deane, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 748/2013-PR, de 16.7.2013,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Designar servidores para o fim que se especifica.

2.0 – OBJETIVO

Revogar a Portaria nº 027/2015 e designar o servidor **André Ivan Lopes de Oliveira** - SIAPE **1639591** para exercer a função de **PREGOEIRO** no Centro de Pesquisa Leônidas e Maria Deane-CPqLMD/FIOCRUZ, na forma do Art. 7º Inciso II do Decreto nº 3.555/2000, Art. 3º Inciso IV da Lei nº 10.520/2002, C/C o Art. 8º, Inciso I, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005

3.0 – ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

Realizar licitações no âmbito do CPqLMD/Fiocruz, na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico para fins de aquisição/contratação de bens e serviços comuns, amparado nos Decretos nºs 3.555, de 08/08/2000 e nº 5.450, de 31/05/2005.

Receber propostas e lances, analisar sua aceitabilidade e classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

4.0 - EQUIPE DE APOIO

Na forma do Art. 7º Inciso II do Decreto nº 3.555/2000, Art. 3º Inciso IV da Lei nº 10.520/2002, C/C o Art. 8º, Inciso I, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, são designados os seguintes servidores para compor a Equipe de Apoio, nos procedimentos licitatórios de Pregão, ficando dispensado desta função o servidor Aldemir Lima Maquiné:

- **Carlos Alberto Vieira Duarte** - SIAPE 1242024
- **Helena Maria Maués Guedes Coutinho** – SIAPE: 1555933

5.0 - VIGÊNCIA

Esta Portaria terá vigência a partir de 28 de julho de 2016, ficando revogada a Portaria nº 027/2015, de 08 de julho de 2015.


Sérgio Luiz Bessa Luz
Diretor

Revoga: Portaria nº 027/2015, de 08/7/2015	Altera:	Distribuição Geral	Data da emissão e assinatura: 22/7/2016
---------------------------------------------------	---------	------------------------------	---------------------------------------------------